



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 5347, de 17 de março de 2020

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir o Grupo de Trabalho para as ações de implementação do Plano de Contingência da Fundação Oswaldo Cruz diante da Pandemia da Doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).

2.0 - OBJETIVO

Definir as responsabilidades e Delegar poderes para a coordenação, objetivando a execução, monitoramento e de articulação institucional no período de vigência da condição de pandemia, atribuindo à coordenação as seguintes funções:

- Atualizar e adequar a redação do plano de contingência;
- Promover a harmonização das ações junto aos interlocutores indicados pelas unidades;
- Organizar a rotina de comunicação;
- Atribuir a responsabilidade de requisitar servidores, recursos, equipamentos e quaisquer tipos de itens necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Organizar com o apoio da estrutura do gabinete, o suporte administrativo;
- Constituir grupo ad hoc com pesquisadores e servidores da Fiocruz, para o apoio ao processo de tomada de decisões;
- Manter uma Sala de Situação para a permanente atualização sobre informações da pandemia;
- Seguir as orientações emanadas do Conselho Deliberativo e da Presidente da Fiocruz.

3.0 - COMPOSIÇÃO

Rivaldo Venâncio da Cunha - Coordenador

Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência – CVSLR

Valcler Rangel Fernandes

Chefia de Gabinete da Presidência

Marco Antonio Carneiro Menezes

Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde - VPAAPS

Andréa da Luz Carvalho

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional – VPGDI

Ricardo de Godoi Mattos Ferreira

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional – VPGDI

Maria Elisa Andries dos Reis

Coordenação de Comunicação Social – CCS

4.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 17/03/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064793** e o código CRC **6DCF73E4**.